

Resolução nº 556



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
Estado do Rio de Janeiro
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO Nº 556

Autor: Vereador Djalma de Oliveira
Ementa: Concede Título de Cidadania Voltarredondense a Sra. Sarah Lemos Kubitschek de Oliveira

PROJETO ORIGINÁRIO Projeto de Resolução nº 027/80
Data apresentação: 04 / 06 / 80 Data da Leitura: 10 / 06 / 80
Considerado objeto de Deliberação em: 10 / 06 / 80

| REMETIDO ÀS COMISSÕES: | DATA | FAVORÁVEL | CONTRÁRIO |
|---|----------|-----------|-----------|
| Constituição, Justiça e Redação . . . | 12.06.80 | sim | *** |
| Fin., Fiscal, Tom. de Cont. e Orç. . . | *** | *** | *** |
| Obras e Serviços Públicos | *** | *** | *** |
| Saúde, Educ. e Assist. Social | *** | *** | *** |
| Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . . . | *** | *** | *** |

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:
Data 05 / 08 / 80 Unanimidade não Votos Contra tres

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:
Data: 07 / 08 / 80 Unanimidade não Votos Contra tres
Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 08 / 08 / 80 Pelo: Presidente
PUBLICAÇÃO EM : / / Jornal:

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:
Nº: 02 Folhas: 47 e 47v (quarenta e sete e quarenta e sete verso)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 13 (treze)
FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 13

Volta Redonda, 04 de dezembro de 1985



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ORIGINAL

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 027/80

EMENTA: - CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE À SRA. SARAH LUIZA LEMOS KUBITSCHK DE OLIVEIRA.

Artigo 1º - Fica concedido à Sra. Sarah Luiza Lemos Kubitschek de Oliveira, o título de Cidadania Voltarredondense.

Artigo 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao título terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 04 de junho de 1980.

Djalma de Oliveira

DJALMA DE OLIVEIRA

Vereador

| | | |
|--------------------------------------|----------------|------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Divisão de Documentação e Biblioteca | | |
| RESOLUÇÃO Nº <u>556</u> | FLS. <u>01</u> | <i>ew.</i> |

PROT: 466/
DO/AMPS

LIDO
Em 10 / 06 / 1980
Secretário

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
EM 5 / 10 / 1980
2º Secretário

14 Sim e 3 não

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS REGIMENTAIS, EM REUNIÃO
DE 10 / 06 / 1980
2º Secretário

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
EM 07 / 08 / 1980
2º Secretário

12- Sim
3- Não

As Comissões de JUSTIÇA

Para Relatar
V. R. dond. 16 / 1980
Presidente

ENCAMINHADO EM 08 / 01 / 1980
OFÍCIO nº D. 878

Comissão de Justiça
Recebi para parecer em 12.06.80
PRESIDENTE

RETIRADO
Por solicitação de
Acacia da Rocha
EM 18 / 06 / 1980
2º Secretário

RETIRADO
pelo autos para
o 2º período leg-
EM 24 / 06 / 1980
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ORIGINAL

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 027/80

EMENTA: - CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE À SRA.
SARAH LUIZA LEMOS KUBITSCHK DE OLIVEIRA.

JUSTIFICATIVA:

A personalidade que se pretende homenagear é das mais ilustres deste País: é que foi uma das primeiras damas de nossa Pátria.

Trata-se da viúva do ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, o que seria suficiente, a nosso ver, como a maior das recomendações, pois não só é figura de todos nós conhecida, mas principalmente pela sua participação de um Governo que revolucionou esta Nação, pelo progresso alcançado.

Foi também, ela, pertencente ao Grupo das Pioneiras Sociais, onde prestou relevantes serviços, sem dizer do que produziu em prol dos demais serviços sociais do Brasil.

É, pois, ainda, com a certeza da ratificação de todos os nossos comparsas a esta iniciativa, que achamos válido, justo e humano; título que também enobrece a todos nós.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO N.º 556 | FLS. 02 | lvf.

"CURRICULUM VITAE"

A senhora SARAH LEMOS KUBITSCHKEK nasceu em Belo Horizonte, filha de Jaime Gomes de Souza Lemos e de Luiza Negrão Gomes de Lemos, ambos pertencentes a velhos e conceituados troncos mineiros.

Pelo lado paterno, descende ela de conhecida família do Sudoeste do Estado, muitos de cujos os filhos seguiram cursos universitários e se destacaram no exercício das profissões liberais. Vários dentre eles dedicaram-se à política, como seu pai, Jaime Gomes de Souza Lemos, que representou Minas durante trinta anos na Câmara Federal.

Pelo lado materno, descende de prestigiosa família do Centro-Sul de Minas, cujos representantes também se distinguiram no comércio, na indústria, nas profissões liberais e na política, como por exemplo, Otacílio Negrão de Lima, que foi Prefeito de Belo Horizonte, Deputado Federal e Ministro de Estado.

Sarah Lemos Kubitschek realizou estudos primários e secundários em Belo Horizonte, tendo-se diplomado, a seguir, pelo Colégio Santa Maria, tradicional e abalizado estabelecimento de ensino para moças, na Capital mineira. Concluído o curso, desposou um jovem médico mineiro, Juscelino Kubitschek de Oliveira, a que estava reservada fulgurante carreira política. A vocação de

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

556

FLS. 03

ewp.

Juscelino para o munus público levou-o aos mais altos postos, Prefeito de Belo Horizonte, Deputado Federal, Senador, Governador de Minas Gerais e Presidente da República. Filho da cidade de Diamantina, / Juscelino Kubitschek jamais deixou de proclamar sua ternura para com sua terra natal, suas raízes tijucanas, em que haura inspiração e estímulo para a triunfal carreira política.

Como esposa de um político, um parlamentar, um chefe de governo, um presidente da República, a senhora Sarah Kubitschek participou ativamente das lidas cívicas. Assim, cuidou de secundar a ação de seu marido, especialmente naquilo que constituía a sua própria vocação, reflexo de sua formação cristã e mineira: a assistência social, no que esta possui de essencialmente dignificante, que é o amparo aos segmentos mais desprotegidos e carentes de sociedade.

Com esse propósito, fundou ela em Minas Gerais, em 1951, a Organização das Voluntárias (depois Associação das Voluntárias), em que se congregaram senhoras e moças de nossa sociedade, num esforço para minorar as dificuldades dos carentes de recursos e em especial das crianças pobres. Os resultados dessa cruzada assistencial traduziram-se na construção de 14 escolas primárias em bairros da periferia de Belo Horizonte. Além do ensino elementar que lhes era ministrado, os milhares de alunos matriculados nessas escolas recebiam gratuitamente uniformes completos, o material escolar indispensável,

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca

C. M. A.

556

FLS. 04

lw.

e ainda refeição no horário das aulas. A Associação construiu igualmente, na Capital e no interior, um Lactário, e seis postos de puericultura, em que as crianças recebiam vestuário, alimentação dietética e assistência médica especializada. Foi ainda construído um grande Hospital em Belo Horizonte (a que se deu posteriormente a denominação de Hospital Sarah Kubitschek), para atendimento gratuito a enfermos pobres, tendo-se ainda organizado unidades hospitalares móveis, os chamados Hospitais-Volantes, montados sobre caminhões, os quais percorriam as zonas urbanas e rurais, proporcionando tratamento e remédios a quem deles necessitasse.

Eleito Juscelino Kubitschek para a Presidência da República, Sarah cuidou de imprimir âmbito nacional à ação que havia empreendido em Minas. Fundou, no Rio de Janeiro, em 1956, a Associação das Pioneiras Sociais, sociedade civil, que iniciou também vasto programa de instalação de escolas, postos de puericultura e creches em todo o país, mobilizando, para isso, as pessoas de boa vontade, e contando, principalmente, com a espontânea contribuição de particulares. Simultaneamente, criou e instalou no Rio, um grande Hospital (o Hospital Luiza Gomes de Lemos), para prevenção e tratamento do câncer feminino, com exame e atendimentos gratuitos para mulheres pobres. Em Cachoeira Paulista, a criação e fundação do Educandário Luiza Gomes de Lemos.

Com a transferência da Capital para Brasília, iniciou, através das Pioneiras Sociais, em pleno Centro-Oeste do País, um movimento assistencial de grande envergadura. Destacaram-se nesta fase, a construção e equipamento de um modelar Centro de Recuperação para as crianças fisicamente defeituosas e a instalação de uma Escola de Reabilitação para excepcionais. Ao mesmo tempo, prosseguiram em todo o país as atividades das escolas das Pioneiras, a distribuição de alimentos, remédios e vestuário para as crianças carentes de recurso, a assistência médica através dos Hospitais e das Unidades

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

PROCESO Nº 556

FLS. 05

luP.

Hospitalares Móveis, inclusive nas regiões amazônicas, com a utilização de lanchas e embarcações transformadas também em hospitais volantes.

As repercussões desse trabalho metódico e coordenado, exercido silenciosamente, e os frutos que dele resultavam, perceptíveis em toda a parte, levaram o Governo Federal a encampar, através de lei, o conjunto dos serviços sociais realizados instituindo, para exercê-los, uma Fundação Pública, a Fundação das Pioneiras Sociais.

A senhora Sarah Kubitschek, dedica-se agora a promover a construção, em Brasília, em área cedida pelo Governo Federal, do Memorial Juscelino Kubitschek, a grande homenagem a quem tem direito o filho dileto de Diamantina, o Presidente que brindou a nossa pátria com a obra do século. O Memorial Juscelino Kubitschek, se destina a ser um relicário de ternura dos que o conheceram e amaram, dos que compreenderam a sua obra e o seu patriotismo - um monumento - relicário inserido num monumento ainda maior à sua memória, que é a própria Capital, pelo testemunho da fé que os brasileiros depositam no futuro desta grande pátria.

| | | |
|--------------------------------------|---------|------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Divisão de Documentação e Biblioteca | | |
| RESOLUÇÃO Nº 556 | FLS. 06 | ewp. |

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1980

Ilm^o Sr.

Dr. Alkindar Cândido da Costa,

Profundamente sensibilizada, venho agradecer a carta com que me honrou, e confesso-lhe que me sinto desvanecida com a homenagem que me presta Volta Redonda.

Junto a carta o meu currículo, e com prazer oportunamente voltarei ao assunto.

Cordialmente,

Sarah Spink Baker

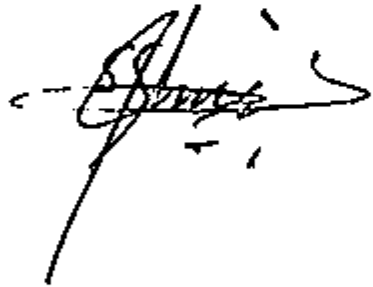
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca

COLEÇÃO n.º 556 | FLS. 07 | *lvf.*

L. Prudent

O presente projeto, enquadrado nas mesmas legislações vigentes. Seus pontos, foram levados à sua aprovação.

Em 12/06/19



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 556

FLS. 08

lwf



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 027/80

EMENTA: - CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE À SRA.
SARAH LUIZA LEMOS KUBITSCHK DE OLIVEIRA.

Artigo 1º - Fica concedido à Sra. Sarah Luiza Lemos Kubitschek de Oliveira, o título de Cidadania Voltarredondense.

Artigo 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao título terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 04 de junho de 1980.

Djalma de Oliveira

DJALMA DE OLIVEIRA

Vereador

PROT: 466/

DO/AMPS



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

PARECER 56

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

SILLAS SOARES DE ALMEIDA

PRESIDENTE /RELATOR

ETTORE DALBONI DA CUNHA

~~MEMBRO~~ MEMBRO

JORGE PANTALEÃO ALVES

MEMBRO

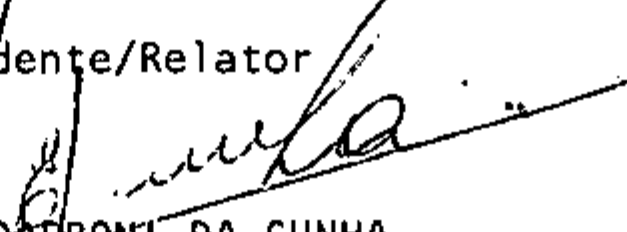
ASSUNTO : PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 027/80 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE A SENHORA SARAH LUIZA LEMOS KUBITSCHK DE OLIVEIRA


RELATÓRIO: Recebemos para emitir parecer a matéria acima aludida.

VOTO DE RELATOR: O presente projeto, enquadra-se nas normas legislativas vigentes. Somos, portanto, favoráveis à sua aprovação.

sala das Comissões, 12 de junho de 1980.


SILLAS SOARES DE ALMEIDA
Presidente/Relator


ETTORE DALBONI DA CUNHA
Membro


JORGE PANTALEÃO ALVES
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca

556 | FLS. 09 | lw.

mrs/

APROVADO

Em 5 / 19 / 80


Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA . RJ

RESOLUÇÃO Nº 556

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE
À SRA. SARAH LUIZA LEMOS KUBITSCHK DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido à Sra. Sarah Luiza Lemos Kubitschek de Oliveira, o título de Cidadania Voltarredondense.

Artigo 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao título terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de agosto de 1980.


-JONAS DE CARVALHO-
Presidente


-ONÍCIO ZAMBOTI-
1º Secretário

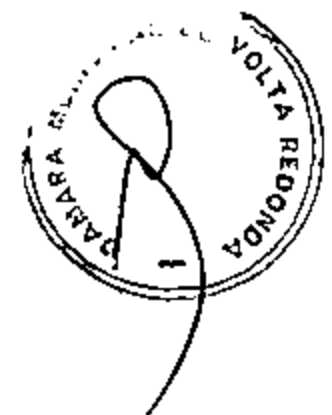
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 556 | FLS. 10 | *lwP.*

Projeto de Resolução 027/80

Autor: Djalma de Oliveira

mrs/





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA . RJ

RESOLUÇÃO Nº 556

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE
À SRA. SARAH LUIZA LEMOS KUBITSCHK DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido à Sra. Sarah Luiza Lemos Kubitschek de Oliveira, o título de Cidadania Voltarredondense.

Artigo 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao título terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de agosto de 1980.


-JONAS DE CARVALHO-

Presidente


-ONÍCIO ZAMBOTI-

1º Secretário

Projeto de Resolução 027/80

Autor: Djalma de Oliveira

mrs/





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Em 08 de agosto de 1980.

Ofício nº D- 878/80

Assunto: ENCAMINHA CÓPIA DE RESOLUÇÃO

Prezada Senhora,

| | | |
|--------------------------------------|--------|----|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Divisão de Comunicação e Publicidade | | |
| RESOLUÇÃO - 556 | FLS 11 | JS |

É com inusitado prazer e alegria que estamos encaminhando a V.Sa., cópia da Resolução nº 556, aprovada por esta Casa na Reunião do dia 07 de agosto do ano em curso, através do Projeto de Resolução nº 027/80 de autoria do Vereador Djalma de Oliveira, o qual concede-lhe o Título de Cidadã Voltarredondense.

Ao ensejo, apresentamos protestos de estima e consideração,

Cordialmente,

Américo Zamboti
-Ofício Zamboti-
1º Secretário

Ilmª Sra.

Sarah Luíza Lemos Kubitschek de Oliveira

Av. Atlântica, 2038 - 701-Copacabana

RIO DE JANEIRO-RJ

22.021





Câmara Municipal de Volta Redonda

*Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente*

Em 20 de agosto de 1980

Ofício nº 924/80

Assunto: convite

Ilustríssima Senhora,

| | | |
|-----------------------------------|--------|----|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Divisão de ... | | |
| COLUÇÃO Nº 556 | REC 12 | JS |

No dia 04 de setembro, o Legislativo de Volta Redonda estará reunido, em Sessão Solene, quando terá a elevada honra de conferir a cidadania voltarredondense a ilustres figuras, que enobreceram a terra fluminense, a través de um trabalho profícuo e edificante, entre os quais aparece com destaque o nome de Vossa Senhoria.

Nessa mesma data, estaremos comemorando a Semana da Pátria e instalando o Poder Legislativo em sua nova sede, recém-construída.

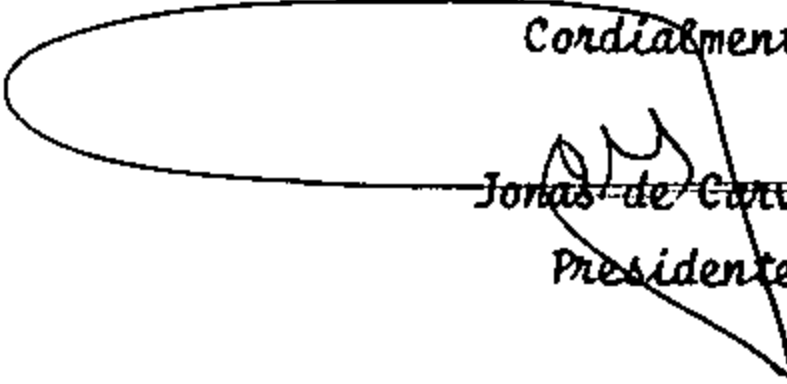
A passagem de Vossa Senhoria na vida pública brasileira, a torna merecedora do reconhecimento do povo voltarredondense, justificando-se plenamente a outorga do pergaminho da cidadania de Volta Redonda.

A Sessão Solene será realizada às 19 horas, no Salão Nobre da Câmara, quando Vossa Senhoria receberá o diploma referente ao Título.

Solicitamos o especial obsequio da confirmação do comparecimento, através do telefone 42-2166 (0243).

Na oportunidade, expressamos nossos protestos de estima e crescente admiração,

Cordialmente,


Jonas de Carvalho
Presidente

Ilma. Sra.

Sarah Luiza Lemos Kubitschek de Oliveira

Av. Atlântica, 2038/701 - Copacabana

RIO DE JANEIRO -RJ

12.021

LPN/.-

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1980

Ilmo Sr. Onício Zamboti,

Profundamente emocionada venho agradecer-lhe a gentileza de me haver transmitido a resolução da Egrégia Câmara Municipal de Volta Redonda, outorgando-me a cidadania voltaredundense.

Impossível dizer o que sinto e significar a humildade com que a recebo.

Rogo-lhe transmitir a seus pares a expressão mais funda de meus agradecimentos.

Com a mais elevada consideração.

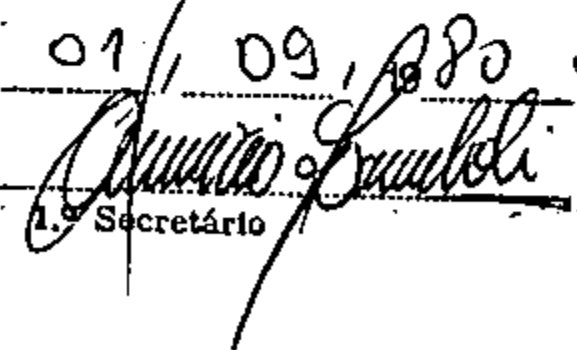
Sarah Zamboti Zuck

| | | |
|---------------------------|-----|-------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA | | |
| REDONDA | | |
| Resolução | 556 | de 13 |
| | | 48 |

CÂMARA MUNICIPAL DE V. R. DOIDA
CORRESPONDÊNCIA F. DE
N.º 632 Em 01/09/80.
Responsável el. n.º
Em
Rel. Processo N.º

VISTO - Em 01/09/80

DIRETOR

CIENTE - Em 01/09/80

1.º Secretário

A DDB para arquivar
no processo que se refere
a Academia Voltare.
deverá a ilustrar de
número

01/09/80

Dr. Afonso Cândido da Costa
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Expediente

Ficha N.º 001

DOCUMENTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 027/80

PROT. N.º 466/80

DATA ENTRADA

04 / 06 / 80

ANEXOS: Curriculum vitae

AUTOR: Vereador Djalma de Oliveira

ASSUNTO: Concede título de cidadania voltarredondense à Sra. Sarah Luiza Lemos Kubitschek de Oliveira.

ANDAMENTO:

Lido e considerado Objeto de deliberação na reunião do dia 10/06/1980. Despachado para a Comissão de Justiça no dia 10/06/1980 e recebido no dia 12/06/1980. Retirado de pauta pelo Vereador Acácio da Rocha na reunião do dia 19/06/1980. Retirado pelo autor para retor-

nar no 2º período Ordinário, na reunião do dia 24/06/1980. Em 1º/08/80, foi comunicada sua inclusão em Ordem do Dia da reunião de 05/08/80. Lido e aprovado parecer favorável da Comissão de Justiça e aprovado o projeto em primeira votação por 14 votos favoráveis e 3 votos contrários, na reunião do dia 05/08/80. Lido e aprovado em segunda votação com 12 votos favoráveis e 3 votos contrários na reunião do dia 07/08/80. Em 08/08/80 foi promulgada a Resolução 556/80, através do ofício nº D- 878/80 foi encaminhado ao Agraciado. Encaminhado em 11/08/80 ao DDB para arquivar.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDANDA

Divisão de Documentação e Bibliotecas

RESOLUÇÃO

556

FLS

14

AS